



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º 11. 24
Ass.:

**CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL
PARECER TÉCNICO Nº 013/2024**

SOLICITANTE: Unidade de Pronto Atendimento – Setor Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Guarapari-ES

ASSUNTO: Regimento Interno – UPA Guarapari-ES

INTRODUÇÃO

Considerando a Lei nº 7.498/86, que regulamenta o exercício da enfermagem;

Considerando o Decreto nº 94.406/87, que regulamenta a Lei nº 7498/86;

Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen nº 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen nº 754/2024, que dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico.

DA ANÁLISE

Avaliando o texto do Regimento Interno – UPA Guarapari/ES, foram observadas as descrições adequadas das atividades do serviço de Enfermagem, bem como o nível hierárquico.

DA CONCLUSÃO

N.º fls.: 24-V
Ass.: [assinatura]



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

O texto proposto para o Regimento dos Serviços de Enfermagem do Serviço Municipal UPA Guarapari/ES – Secretaria Municipal de Saúde está adequado à publicação, conforme modelo enviado para análise. Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a iniciativa da Unidade de Pronto Atendimento em Guarapari, no que tange ao Regimento, tendo em vista o respaldo legal dado ao profissional enfermeiro e demais membros da equipe de enfermagem para execução de suas atividades.

Esse é o parecer da Câmara Técnica Assistencial.

Vitória-ES, 30 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ
Data: 13/11/2024 12:05:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sheila Cristina de Souza Cruz
Coordenadora da Câmara Técnica Assistencial Enfermeira – COREN-ES: 88.697
Portaria Coren-ES nº 183/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS LIRIO RODRIGUES
Data: 13/11/2024 10:37:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Lírio Rodrigues
Coordenador Geral das Câmaras Técnicas Do Coren ES Enfermeiro – COREN-ES 665051
Portaria Coren-ES nº 533/2024